LEI Nº 2798, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2367/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2367, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, a Rua que liga o Distrito de Ponte dos Carvalhos à BR Nova."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito